



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.cultura.gov.br>

## **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PSS/MINC Nº 1, DE 13 DE MAIO DE 2024**

### **ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

#### **MINISTÉRIO DA CULTURA**

PROCESSO Nº 01400.011599/2024-42

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria Conjunta MGI/MinC nº 43, de 7 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 215, de 13 de novembro de 2023, torna pública a 2ª retificação do Edital PSS/MinC nº 1, de 13 de maio de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital e seus anexos:

1. Retifica-se os itens do Edital para incluir que todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, além de publicados em extrato no Diário Oficial da União e divulgados na internet, estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico <https://www.gov.br/cultura/pt-br/acesso-a-informacao/servidores> e também serão divulgados na página da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssminc24>.

2. Retifica-se o item 1.4, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

1.4 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Ministério da Cultura.

Leia-se:

1.4 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Ministério da Cultura e pela Fundação Getúlio Vargas.

3. Retifica-se o item 4.17, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

4.17. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições

pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Leia-se:

4.17 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4. Retifica-se o item 6.5.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

6.5.1 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o ministério da Cultura por meio do e-mail [concurso temporario@cultura.gov.br](mailto:concurso temporario@cultura.gov.br)

Leia-se:

6.5.1 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o ministério da Cultura por meio do e-mail [pssminc24@fgv.br](mailto:pssminc24@fgv.br)

5. Retifica-se o item 8.1.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

8.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data indicada no Cronograma Previsto – Anexo I, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para [concurso temporario@cultura.gov.br](mailto:concurso temporario@cultura.gov.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer, emitido por profissional de saúde que justifique o pedido.

Leia-se:

8.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data indicada no Cronograma Previsto – Anexo I, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para [pssminc24@fgv.br](mailto:pssminc24@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer, emitido por profissional de saúde que justifique o pedido.

6. Retifica-se o item 8.5, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

8.5 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao Ministério da Cultura, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico ([concurso temporario@cultura.gov.br](mailto:concurso temporario@cultura.gov.br)) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 8.1.1. Os candidatos nessa situação,

quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

Leia-se:

8.5 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao Ministério da Cultura, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico ([pssminc24@fgv.br](mailto:pssminc24@fgv.br)) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 8.1.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7. Retifica-se o item 8.1.3, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

8.1.3 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Ministério da Cultura não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

Leia-se:

8.1.3 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Ministério da Cultura e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

8. Retifica-se o item 8.6, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

8.6.2. O candidato transgênero (aquelas pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero), poderá solicitá-lo, na página do Ministério da Cultura <https://www.gov.br/cultura/pt-br/aceso-a-informacao/servidores> no momento da inscrição.

Leia-se:

8.6.2. O candidato transgênero (aquelas pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero), poderá solicitá-lo pelo e-mail [pssminc24@fgv.br](mailto:pssminc24@fgv.br), até o último dia de inscrição, de acordo com o Anexo I deste

Edital.

9. Ficam excluídos os subitens 8.6.3 a 8.6.9.

10. Retifica-se o item 8.7, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

8.7 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado deverá solicitá-lo pelo e-mail [concurstemporario@cultura.gov.br](mailto:concurstemporario@cultura.gov.br) até às 23h59 do último dia de inscrição indicado no Cronograma Previsto – Anexo I.

Leia-se:

8.7 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado deverá solicitá-lo pelo e-mail [pssminc24@fgv.br](mailto:pssminc24@fgv.br) até às 23h59 do último dia de inscrição indicado no Cronograma Previsto – Anexo I.

11. Retifica-se o item 9.1.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

9.1.1 As provas objetivas e discursivas para ambas as atividades, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia indicado no Cronograma Previsto – Anexo I, das 14h às 18h, segundo o horário oficial de Brasília-DF.

Leia-se:

9.1.1 As provas objetivas e discursivas para ambas as atividades, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia indicado no Cronograma Previsto – Anexo I, no turno da manhã, das 08h às 12h, para a atividade de Técnicas de Complexidade Intelectual, e, no turno da tarde, das 15h às 19h, para a atividade de Técnicas de Suporte – Nível Superior, segundo o horário oficial de Brasília-DF.

12. Retifica-se o item 9.4, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

9.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília- DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição.

Leia-se:

9.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora e trinta minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília- DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição. Os portões serão fechados sempre 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para início das provas, ou seja, às 07h30, no turno da manhã, e às 14h30, no turno da tarde.

13. Retifica-se o item o item 9.9, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

9.9 O tempo mínimo de permanência do candidato em sala será especificado em seu Cartão de Confirmação.

Leia-se:

9.9 O tempo mínimo de permanência do candidato será de 2 (duas) horas.

14. Enumera-se o item “g” do item 13.1, pasando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

g) persistindo o empate, tiver maior idade.

Leia-se:

f) persistindo o empate, tiver maior idade.

15. Retifica-se o item 13.3, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

13.3 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no processo seletivo simplificado, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

Leia-se:

13.3 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no processo seletivo simplificado, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

16. Retifica-se o item 16.3, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do telefone 2024-2258 ou do e-mail: [concurso temporario@cultura.gov.br](mailto:concurso temporario@cultura.gov.br)

Leia-se:

16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail da FGV ([pssminc24@fgv.br](mailto:pssminc24@fgv.br)).

17. Retifica-se o Anexo I – Cronograma:

Onde se lê:

| <b>EVENTOS BÁSICOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> | <b>DATA</b> |
|--|-------------|
| Publicação de Edital - site Ministério da Cultura        | 13/05/2024  |

|  |                            |
|--|----------------------------|
| Período de Inscrições  | 24/06/2024 a<br>14/07/2024 |
| Solicitação de inscrição com isenção de valor  | 24/06/2024 a<br>01/07/2024 |
| Divulgação preliminar do pedido de isenção do valor da inscrição   | 05/07/2024                 |
| Prazo de recurso para os candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido  | 06/07/2024 a<br>09/07/2024 |
| Divulgação final da situação final dos candidatos que tiveram a solicitação de valor indeferido, após contestação  | 12/07/2024                 |
| Consulta à situação provisória da solicitação de adaptações razoáveis, divulgação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e nome social. | 15/07/2024                 |
| Prazo para contestação dos candidatos não considerados inscritos como pessoas com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de adaptações razoáveis e nome social                              | 16/07/2024 a<br>17/07/2024 |
| Consulta à situação final da solicitação de adaptações razoáveis e divulgação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e nome social.            | 19/07/2024                 |
| Divulgação do local de prova   | 22/07/2024                 |
| Realização da prova objetiva e redação   | 28/07/2024                 |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva  | 29/07/2024                 |
| Interposição de Recursos Contra Gabarito da Prova Objetiva   | 30/07/2024 a<br>31/07/2024 |
| Análise dos Recursos Contra Gabarito da Prova Objetiva   | 01/08/2024 A<br>02/08/2024 |
| Divulgação do Gabarito final e da Nota da Prova discursiva   | 06/08/2024                 |
| Resultado preliminar   | 06/08/2024                 |
| Interposição de Recursos Contra Nota da Prova discursiva   | 07/08/2024 a<br>08/08/2024 |
| Análise dos Recursos Contra Nota da Prova Discursiva   | 09/08/2024 a<br>14/08/2024 |
| Divulgação de Resultados dos Recursos  | 16/08/2024                 |
| Realização de Perícia Médica PCD e Heteroidentificação   | 19/08/2024 a<br>20/08/2024 |
| Divulgação do resultado da Perícia Médica e Heteroidentificação  | 22/08/2024                 |
| Interposição de Recursos Contra resultado da Perícia Médica e Heteroidentificação  | 23/08/2024 a<br>24/08/2024 |
| Análise dos Recursos Contra resultado da Perícia Médica e Heteroidentificação  | 26/08/2024 a<br>27/08/2024 |
| Divulgação do Resultado Final e Nomeação dos candidatos aprovados  | 30/08/2024                 |

Leia-se:

| <b>EVENTOS BÁSICOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> | <b>DATA</b>   |
|--|---|
| Publicação de Edital - site Ministério da Cultura        | 13/05/2024  |
| Período de Inscrições                                    | 16h do dia 08/07/2024<br>a<br>16h 01/08/2024        |
| Solicitação de inscrição com isenção de valor            | 16h do dia 08/07/2024<br>a<br>16h do dia 10/07/2024 |

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Divulgação preliminar do pedido de isenção do valor da inscrição  | 22/07/2024              |
| Prazo de recurso para os candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido   | 23/07/2024 a 24/07/2024 |
| Divulgação final da situação final dos candidatos que tiveram a solicitação de valor indeferido, após recursos  | 01/08/2024              |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição  | <b>02/08/2024</b>       |
| Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial, divulgação provisória dos candidatos negros, e dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência. | 13/08/2024              |
| Prazo para recurso dos candidatos não considerados inscritos como pessoas com deficiência, negros e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial.  | 14/08/2024 a 15/08/2024 |
| Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial e divulgação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e nome social.                       | 27/08/2024              |
| Divulgação do local de prova  | 09/09/2024              |
| Realização da prova objetiva e redação  | 15/09/2024              |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva   | 16/09/2024              |
| Interposição de Recursos Contra Gabarito da Prova Objetiva  | 17/09/2024 a 18/09/2024 |
| Análise dos Recursos Contra Gabarito da Prova Objetiva  | 20/09/2024 A 11/10/2024 |
| Divulgação do Gabarito final e da do Resultado da Prova Objetiva  | 14/10/2024              |
| Resultado preliminar da Prova Discursiva  | 04/11/2024              |
| Interposição de Recursos Contra Nota da Prova discursiva  | 05/11/2024 a 06/11/2024 |
| Análise dos Recursos Contra Nota da Prova Discursiva  | 07/11/2024 a 22/11/2024 |
| Divulgação de Resultados dos Recursos   | 25/11/2024              |
| Realização de Perícia Médica PCD e Heteroidentificação  | 27/10/2024              |
| Divulgação do resultado da Perícia Médica e Heteroidentificação   | 04/11/2024              |
| Interposição de Recursos Contra resultado da Perícia Médica e Heteroidentificação   | 05/11/2024 a 06/11/2024 |
| Análise dos Recursos Contra resultado da Perícia Médica e Heteroidentificação   | 05/11/2024 a 21/11/2024 |
| Divulgação do Resultado Final e Nomeação dos candidatos aprovados   | 22/11/2024              |

## MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Menezes da Purificação, Ministra de Estado da Cultura**, em 21/06/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1811034** e o código CRC **CB924F0E**.

---

**Referência:** Processo nº 01400.011599/2024-42

SEI nº 1811034